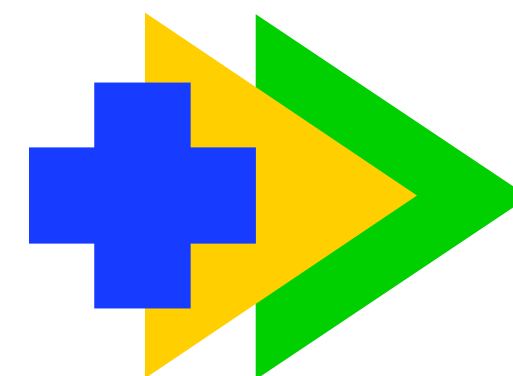


Márcia Eliane da Silva Moraes – RS  
Em tratamento oncológico



Agora tem  
**ESPECIALISTAS**

Da consulta ao tratamento

**Rodrigo Oliveira (Diretor)**

Departamento de Estratégias para Expansão e  
Qualificação da Atenção Especializada à Saúde  
**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**  
**Ministério da Saúde**

# DESAFIOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS

- ▶ Demanda muito maior que a oferta
- ▶ Sistema fragmentado e desigualdades históricas
- ▶ Faltam médicos especialistas onde mais precisa
- ▶ Pandemia de COVID-19

**O CENÁRIO  
ATUAL EXIGE  
MEDIDAS  
URGENTES**

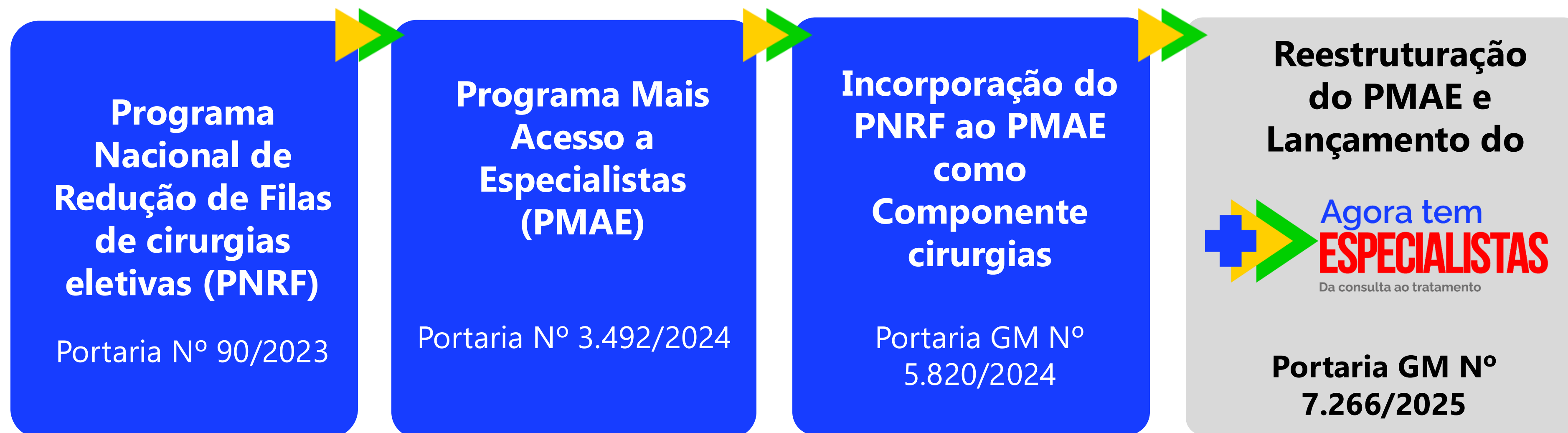
SUS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

# HISTÓRICO DO PROGRAMA

## Ampliação de recursos para o SUS 2023-2025





# MOBILIZAÇÃO MÁXIMA DE TODA ESTRUTURA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

- 1 Autorizar o Governo Federal a prestar atendimento especializado complementar em apoio a estados e municípios
- 2 Ampliar os turnos de atendimento no público e privado
- 3 Novos mecanismos para oferta de exames, consultas e cirurgias para o SUS nas Clínicas e nos Hospitais privados
- 4 Mais Telessaúde: encurtar o tempo de espera por consultas e exames com especialistas
- 5 Consolidar a maior rede pública de prevenção, diagnóstico e controle do câncer
- 6 Ampliar o provimento e a formação de profissionais especialistas
- 7 Levar unidades móveis e mutirões para regiões desassistidas
- 8 Comunicar e monitorar o atendimento e o tempo de espera
- 9 Fortalecer a Atenção Primária para reduzir o tempo de espera no atendimento especializado
- 10 Governança: envolvimento dos especialistas, gestores estaduais e municipais e usuários

- **Ambulatorial e Cirúrgico**  
Baseiam-se em portarias anteriores (PMAE e PNRF)
- **Acesso à Radioterapia**  
Regulamentação futura por pactuação tripartite
- **Créditos Financeiros**  
Compensação de dívidas tributárias de hospitais privados em troca de serviços especializados
- **Ressarcimento ao SUS**  
Conversão de dívidas de operadoras de saúde em prestação de serviços ao SUS
- **SUS Digital**  
Interoperabilidade com RNDS, telessaúde e monitoramento de dados
- **Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho**  
Fixação e Gestão da Força de Trabalho Especializada
- **Prestação de serviços especializados em caráter complementar**

## COMPONENTES DO PROGRAMA



**PORTARIA GM Nº**  
**7.266/2025**

Dispõe sobre o  
Programa **Agora Tem**  
**Especialistas**, no âmbito  
do SUS

- **I - Ambulatorial e II - Cirúrgico**  
Baseiam-se em portarias anteriores (PMAE e PNRF)
- **III - Acesso à Radioterapia**  
Regulamentação futura por pactuação tripartite
- **IV - Créditos Financeiros**  
Quitação de dívidas tributárias de hospitais privados em troca de serviços especializados
- **V - Ressarcimento ao SUS**  
Conversão de dívidas de operadoras de saúde em prestação de serviços ao SUS
- **VI - SUS Digital**  
Interoperabilidade com RNDS, telessaúde e monitoramento de dados.
- VII - Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho, Fixação e Gestão da Força de Trabalho Especializada**
- **VIII - Prestação de serviços especializados em caráter complementar**

## COMPONENTES DO PROGRAMA



**Edital modalidade 1**

## Modalidade 1: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS PARA O SUS

- ▶ Consultas, exames e cirurgias especializadas
- ▶ 06 áreas prioritárias: oncologia, ginecologia, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia.
- ▶ 1.279 tipos de cirurgias e 34 OCI
- ▶ Contratação por estados, municípios, Grupo Conceição e AgSUS



# Como funciona na prática

## MATRIZ DE OFERTAS

- Unidades de saúde se inscrevem no edital contínuo, ofertando consultas, exames e cirurgias por região
- **Serviços de acordo com a demanda local**
- **Estados e municípios contratam ofertada credenciada**, conforme necessidades de saúde aprovadas nos Grupos Condutores (GC)



## HOSPITAIS E CLÍNICAS PRIVADAS

- **Devem estar localizados no estado ou município** onde oferecem os serviços
- Têm que **comprovar capacidade** instalada
- **Classificadas de acordo com capacidade**, sem limite de entidades ou serviços



## ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Devem identificar as demandas locais de saúde
- São **obrigados a informar sobre a fila de espera** nos sistemas oficiais

- Credenciamento conduzido pelo MS;
- Vigência de 12 meses, prorrogáveis por períodos iguais até o limite legal, enquanto durar a situação de urgência declarada;
- Intenção de adesão ao credenciamento em fluxo contínuo;
- Link específico para realização de cadastro e envio da documentação pertinente.

- Comprovação de capacidade técnica-operacional para **garantia do cuidado adequado**, além das **habilitações** jurídica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e previdenciária;
- Poderão participar os interessados que **atenderem a todas as exigências** constantes no Edital e seus anexos;

## ▶ DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Compreende o atendimento ambulatorial e hospitalar que corresponde às **consultas especializadas** Pré e Pós-Operatórias, realização das **cirurgias eletivas**, e o acompanhamento durante todo o período de **internação e consulta de retorno**.

A credenciada deverá **prover todos os insumos**, materiais, equipamentos, instrumental, medicamentos, enxoval e alimentação do paciente (caso se aplique) durante os procedimentos e tratamentos instituídos;

No componente ambulatorial, **os procedimentos secundários** a serem realizados nas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) deverão seguir as **obrigatoriedades dispostas** em portarias específicas.

- ▶ Poderão ofertar serviços de telessaúde;
- ▶ Expor as **marcas do Programa** vinculada a este chamamento, Programa Agora tem Especialista;
- ▶ Obrigatório o uso de **sistema de informação** a ser indicado pelo MS;
- ▶ A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação e auditoria pelo Gestor de Contrato e pelo Ministério da Saúde.

## Modalidade 2:

# USO DA CAPACIDADE OCIOSA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

+ TURNOS DE ATENDIMENTO  
+ MUTIRÕES

## Ocupação Máxima da Rede de Saúde

- Estados e municípios **indicam unidades com horários livres ou instalações paradas**
- Contratação de empresas que ofertam **profissionais, equipamentos, insumos, medicamentos** para ativar capacidade ociosa

**Contratação Região Sul**  
Grupo Hospitalar Conceição (GHC)

**Demais Regiões**  
Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS)



# MODALIDADE 3: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CHEGANDO ONDE O POVO ESTÁ

## Como vai funcionar?



### CONTRATAÇÃO VIA AGSUS

- Credenciamento contínuo de prestadoras que ofereçam **carretas + profissionais + insumos**
- Mapeamento de áreas carentes de cuidado pelo Ministério da Saúde

**FOCO EM SAÚDE DA MULHER, CIRURGIAS DE CATARATA E TOMOGRAFIAS**

**VEÍCULOS VÃO CRUZAR O BRASIL PARA REALIZAR CONSULTAS, EXAMES E PEQUENAS CIRURGIAS**

### COBERTURA DE VAZIOS E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

- Territórios indígenas
- Populações quilombolas
- Comunidades do Campo, Floresta e Águas
- Periferias
- Zonas rurais e de difícil acesso
- Áreas com muita demanda + oferta insuficiente (solicitado pelos gestores locais)

▶ **I - Ambulatorial e II - Cirúrgico**  
Baseiam-se em portarias anteriores (PMAE e PNRF)

▶ **III - Acesso à Radioterapia**  
Regulamentação futura por pactuação tripartite

▶ **IV - Créditos Financeiros**  
Quitação de dívidas tributárias de hospitais privados em troca de serviços especializados

▶ **V - Ressarcimento ao SUS**  
Conversão de dívidas de operadoras de saúde em prestação de serviços ao SUS

▶ **VI - SUS Digital**  
Interoperabilidade com RNDS, telessaúde e monitoramento de dados.

▶ **VII - Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho, Fixação e Gestão da Força de Trabalho Especializada**

▶ **VIII - Prestação de serviços especializados em caráter complementar**

## COMPONENTES DO PROGRAMA

PORTARIA GM N°  
7.266/2025



PORTARIA GM N°  
7.307/2025

# HOSPITAIS PRIVADOS E FILANTRÓPICOS TERÃO COMPENSAÇÃO POR ATENDIMENTO AO SUS

- Portaria MF/MS nº 10/2025, conjunta dos Ministérios da Saúde e da Fazenda regulamenta a concessão de créditos tributários às unidades de saúde que participarem do programa;
- Portaria PGFN/RFB nº 11, conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal sobre compensação tributária a participantes do Programa;
- Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, Regulamenta o componente Créditos Financeiros do Programa. (alterada pela Portaria 7.565, de 11/07/2025)

Os créditos são gerados pela oferta de serviços especializados para pacientes do SUS.

**MEDIDA AMPLIA ASSISTÊNCIA À POULAÇÃO E REDUZ TEMPO  
DE ESPERA POR CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS**



# DÍVIDA CONVERTIDA EM SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

## DA NEGOCIAÇÃO À CONCESSÃO DO CRÉDITO

- ▶ **Adesão** de hospitais privados, mediante negociação com o Min. da Fazenda
- ▶ Procedimentos ofertados aos estados e municípios
- ▶ Serviços geram créditos financeiros  
**Atendimento iniciado em 2025**
- ▶ Créditos financeiros abatem dívidas  
**a partir de 1º de janeiro de 2026**

1.279 tipos de  
procedimentos  
Cirúrgicos  
34 OCI

**+ Consultas**  
**+ Exames**  
**+ Diagnósticos**  
**+ Tratamentos**  
**+ Cirurgias eletivas**



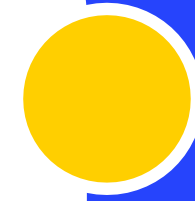
# PARTICIPAÇÃO E ADEÇÃO

## Hospitais privados com ou sem fins lucrativos:

- Devem estar regularizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Precisam comprovar capacidade técnica e interesse formal em atender demandas do SUS.

## Etapas:

1. Manifestação de interesse
2. Análise Técnica
3. Adesão ao componente



- ▶ Preenchimento do formulário eletrônico específico - Sistema InvestSUS do FNS/MS
- ▶ Apresentar a oferta do rol de prestação de serviços especializados em saúde;

### **Critérios para adesão:**

- I** - Comprovar regularidade fiscal, de natureza trabalhista e previdenciária, incluindo situação regular perante a seguridade social;
- II** - Apresentar capacidade técnica e operacional para ofertar atendimentos especializados em saúde conforme as diretrizes do SUS;

### **Fluxo para Adesão:**

- 1. Adesão** junto ao MS;
- 2. MS analisará** o pedido, e deliberará quanto ao deferimento da adesão do hospital à participação no Componente Créditos Financeiros;
- 3. Pedido deferido**, MS informa ao MF que realizará a transação tributária.
- 4. MS apresentará** a oferta credenciada para estados e municípios;
- 5. Estados, municípios e Distrito Federal** poderão aderir formalmente à proposta oferecida pela SAES/MS, em comum acordo com o hospital privado, com ou sem fins lucrativos no prazo de 10 dia úteis prorrogado por mais 5 dias.

## COMO FUNCIONAM OS CRÉDITOS FINANCEIROS

- ▶ Cada procedimento realizado (ex: cirurgia, consulta, exame) tem um valor definido dentro do Componente Créditos Financeiros do Programa.
- ▶ Ao realizar atendimentos, o hospital acumula créditos equivalentes ao valor dos serviços prestados ao SUS
- ▶ Esses créditos geram a emissão do Certificado de Valores de Créditos Financeiros (CVCF), que o hospital utilizará para abater débitos com a União

## MONITORAMENTO E CONTROLE

- ▶ Os hospitais credenciados devem:
  - Prestar contas regularmente;
  - Manter atualizadas suas informações no CNES;
  - Estar sujeitos a auditorias do SUS e da Controladoria-Geral da União (CGU).
- ▶ O Ministério pode suspender ou cancelar a adesão se houver descumprimento das regras.
- ▶ Os critérios poderão ser atualizados por nota técnica ou novas portarias, conforme necessidade.

## DA ATRIBUIÇÃO DE VALORES E QUITAÇÃO TRIBUTÁRIA

Valores para remuneração dos serviços estarão em **tabela própria** publicada: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/agora-tem-especialistas/legislacao/creditos-financeiros>;

A **produção será registrada e processada em âmbito local**, mensalmente, e enviada através dos sistemas de informação ao MS;

A **produção aprovada** pelo MS será enviada ao FNS (CVCF) que informará ao MF;

A produção mensal de atendimento deve ser **no mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais)** para a quitação da dívida tributária.



## **VANTAGENS DA ADESÃO PARA HOSPITAIS PRIVADOS E FILANTRÓPICOS**

▶ Período de **6 meses sem juros e multas**

▶ **Redução de até 70% em juros e multas** sobre o valor da dívida tratada.

▶ **+REGULARIDADE FISCAL PARA EMPRESAS**  
▶ **+ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO SUS**

▶ **PARCELAMENTO PARA SEGURIDADE**

• 60 parcelas para pagamento

▶ **PARCELAMENTO PARA SETOR FILANTRÓPICO**

• 145 parcelas para pagamento

# TRANSPARÊNCIA NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS

VALOR MÍNIMO E  
MÁXIMO

Produção mínima de R\$  
100 mil/mês para evitar  
pulverização dos serviços

Em regiões que tem menos  
instituições e grande demanda,  
mínimo de R\$ 50 mil/mês

QUANTO MENOR A DÍVIDA  
MAIOR O CRÉDITO

Maior que R\$ 10 milhões	Até 30% da dívida
R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões	Até 40% da dívida
Menor que R\$ 5 milhões	Até 50% da dívida

## DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS + EQUIDADE NA OFERTA

Nordeste: 24%  
Norte: 8%  
Centro-Oeste: 10%  
Sudeste: 36,5%  
Sul: 11,5%



PERCENTUAIS GARANTEM  
+SERVIÇOS EM REGIÕES  
QUE MAIS PRECISAM

10% para hospitais  
considerados  
estratégicos  
**independente da  
região.**

**PASSO A PASSO  
INVESTSUS**  
[Clique aqui](#)



**CARTILHA COMPONENTE  
CRÉDITO FINANCEIRO**



➤ **I - Ambulatorial e II - Cirúrgico**

Baseiam-se em portarias anteriores (PMAE e PNRF)

➤ **III - Acesso à Radioterapia**

Regulamentação futura por pactuação tripartite

➤ **IV - Créditos Financeiros**

Quitação de dívidas tributárias de hospitais privados em troca de serviços especializados

➤ **V - Ressarcimento ao SUS**

Conversão de dívidas de operadoras de saúde em prestação de serviços ao SUS

➤ **VI - SUS Digital**

Interoperabilidade com RNDS, telessaúde e monitoramento de dados.

**VII - Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho,**

➤ **Fixação e Gestão da Força de Trabalho Especializada**

**VIII - Prestação de serviços especializados em caráter**

➤ **complementar**

**CRENCIAMENTO  
NA MODALIDADE 1**



**Portaria AGU/MS nº 7.702  
de 28 de julho de 2025**

# PACIENTES DO SUS PODERÃO SER ATENDIDOS POR PLANOS DE SAÚDE

Portaria do Ministério da Saúde e AGU permite troca de dívidas dos planos de saúde por atendimentos ao SUS

## ▶ Como vai funcionar?

Dívidas com SUS viram solução para acelerar atendimentos, com consultas, exames e cirurgias realizados por planos de saúde.

## ▶ Como são geradas as dívidas dos planos de saúde?

Quando pacientes cobertos por plano de saúde recebem atendimentos especializados no SUS.

**ATENDIMENTOS OFERTADOS PELOS PLANOS DE SAÚDE VÃO ATENDER NECESSIDADES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**USO DA ESTRUTURA DE SAÚDE PRIVADA AUMENTARÁ OFERTA DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, REDUZINDO TEMPO DE ESPERA NO SUS**



# DÍVIDA COM O SUS CONVERTIDA EM SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

- ▶ Operadoras aderem voluntariamente em edital do Ministério da Saúde e ANS
- ▶ Ministério da Saúde garante que cirurgias, consultas e exames atendam demandas dos estados e municípios
- ▶ Gratuitamente, sem necessidade de inscrição, **usuários do SUS poderão utilizar serviços dos planos de saúde**
- ▶ Resultado: **cuidado ágil, regulado pelos estados e municípios, de acordo com suas necessidades locais**



# COMO FUNCIONA NA PRÁTICA

## ABERTURA DO EDITAL CONTÍNUO – MS/ANS

Inscrições após publicação da portaria

- Edital após portaria
- Sistema InvestSus disponível 5 dias após publicação do edital

## PRÉ-REQUISITOS PARA OS PLANOS DE SAÚDE

- Capacidade comprovada
- Envio regular de informações à ANS
- Não estar em processo de liquidação ou impedido de contratar com a Administração Pública

## OBRIGAÇÕES DOS PLANOS DE SAÚDE

- Indicar débitos
- Apresentar proposta de oferta que atende demandas locais de saúde

# ATENDIMENTO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA O SUS

## TABELA AGORA TEM ESPECIALISTAS

- ▶ Oncologia
- ▶ Ginecologia
- ▶ Cardiologia
- ▶ Ortopedia
- ▶ Oftalmologia
- ▶ Otorrinolaringologia

+ Exames + Cirurgias eletivas  
+ Procedimentos + Consultas

### COMBOS DE CUIDADO

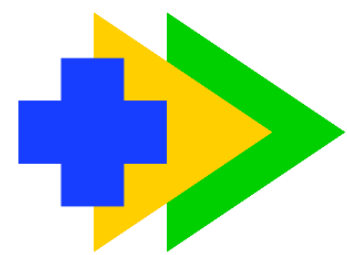
#### AGORA TEM ESPECIALISTAS

*Consultas, exames e diagnósticos em um único pacote*

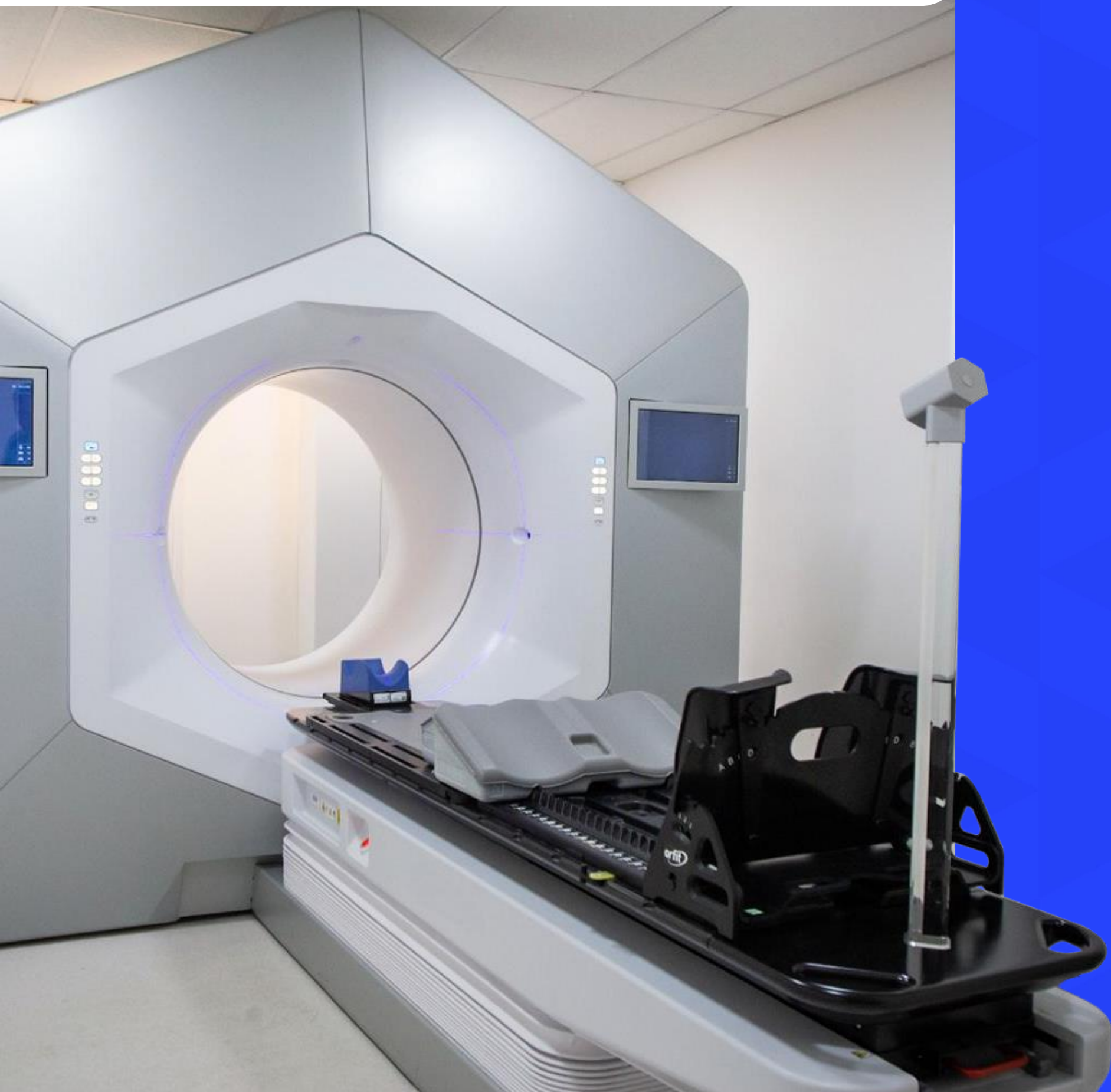
- ▶ Foco no problema do paciente
- ▶ Uso de saúde digital
- ▶ **Prazo da suspeita ao diagnóstico:**  
30 dias (oncologia) e 60 dias (demais especialidades)

1.279  
TIPOS DE  
CIRURGIAS  
+ 34  
OCIs





Agora tem  
**ESPECIALISTAS**



## TRATAMENTO DE CÂNCER NO TEMPO CERTO

**Super Centro Brasil para Diagnóstico  
de Câncer: Teleconsultoria,  
Telelaudos e Telepatologia**

- ▶ **Telepatologia:** início com 1.000 laudos/dia
- ▶ **INCA + Hospital AC Camargo (Proadi-SUS)**

### **Mais Radioterapia**

**121 novos aceleradores  
lineares até o fim de 2026**

**+72.600 novos pacientes/ano**



# PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS

**3.600 PROFISSIONAIS**

▶ **+ 600 especialistas**  
Edital Mais Médicos Especialistas:  
oferta de vagas pelo médicos  
especialistas

▶ **+ 3.000 novas bolsas de  
residência médica**  
Formação de especialistas em áreas  
prioritárias: novos programas de residências  
em parceria com a Associação Médica  
Brasileira



**OFERTAR ATÉ  
6.300 VEÍCULOS PARA  
LEVAR OS PACIENTES ATÉ OS  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

▶ Prioridade para o cuidado ao câncer

▶ Até 1,2 milhão de pacientes beneficiados por mês



**Ambulâncias**



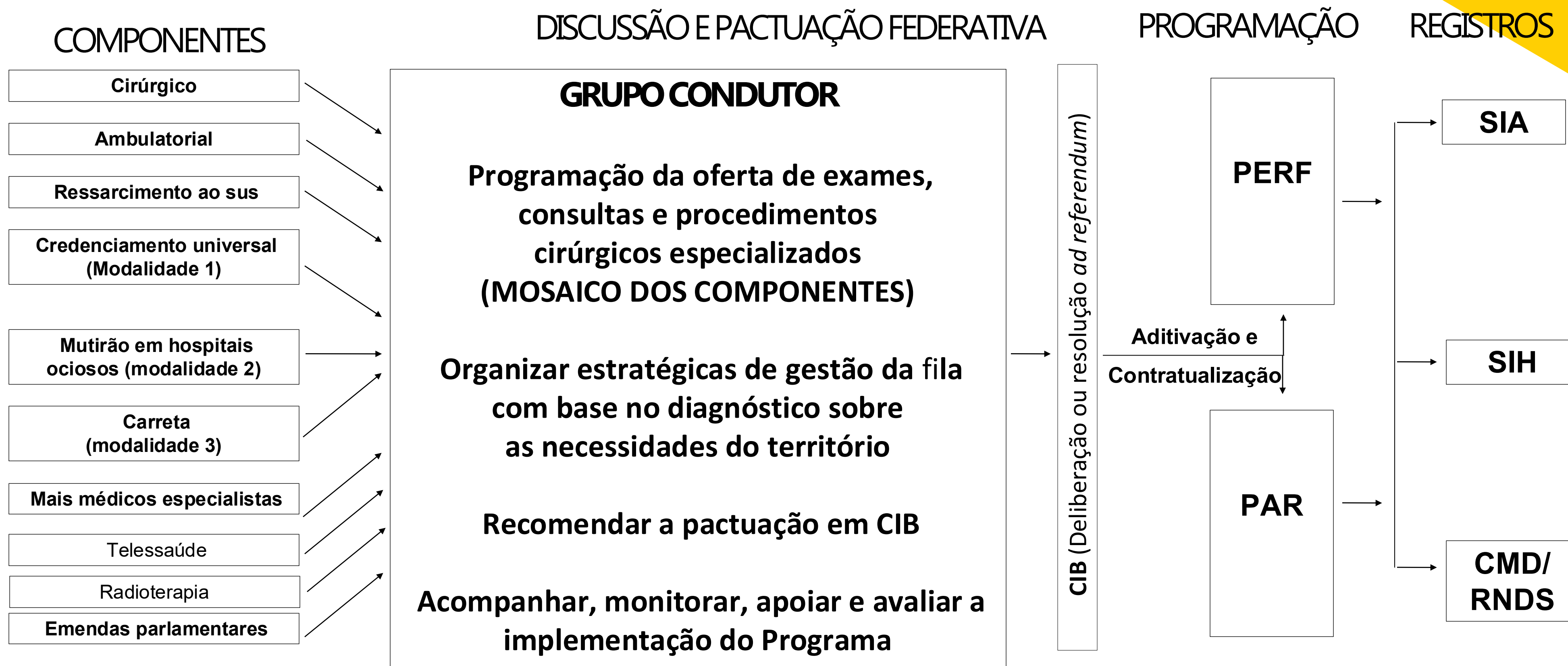
**Vans**



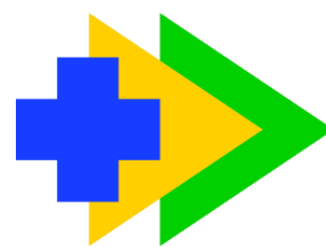
**Micro-ônibus**



# FLUXO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS OFERTAS NO TERRITÓRIO



**CIB** - Comissão Intergestores Bipartite; **CMD** - Conjunto Mínimo de Dados; **OCI** - Organização dos Cuidados Integrados; **PAR** - Plano de Ação Regional; **PERF** - Plano Estadual de Redução de Filas; **RNDS** - Rede Nacional de Dados em Saúde; **SIA** - Sistema de Informações Ambulatoriais; **SIH** - Sistema de Informações Hospitalares.



Agora tem  
**ESPECIALISTAS**  
Da consulta ao tratamento

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## ATOS GERAIS

- **Medida Provisória nº 1.301/2025** – Institui o Programa Agora Tem Especialistas
- **Portaria GM/MS nº 7.061/2025** – Reconhece urgência no país em razão do tempo de espera na atenção especializada
- **Portaria GM/MS nº 7.046, de 30 de maio de 2025** – Institui o Comitê de Acompanhamento para o Programa Agora Tem Especialistas
- **Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025** – Regulamenta o Programa Agora Tem Especialistas
- **Decreto nº 12.489, de 24 de junho de 2025** – Altera estrutura regimental do MS e cria os Departamentos DEEQAE e DCAN
- **Portaria GM/MS nº 7.292, de 24 de junho de 2025** – Altera a composição do Comitê do Programa
- **DECRETO Nº 12.513, DE 12 DE JUNHO DE 2025** – Altera Decreto nº 11.790/2023 sobre AgSUS
- **PORTARIA DE PESSOAL SE/MS Nº 478/2025** – Membros do Comitê

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## COMPONENTE CIRÚRGICO

- **Portaria GM/MS nº 7.242, de 16 de junho de 2025** – Libera recurso de R\$ 119,4 milhões para componente cirurgias
- **Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025** - Estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (última republicação no DOU de 29 de julho de 2025)

## COMPONENTE ACESSO À RADIOTERAPIA

- **Portaria GM/MS nº 7.007, de 29 de maio de 2025** – Institui o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde II (PERSUS II)
- **Portaria SE/MS nº 825, de 10 de junho de 2025** – Prorroga o prazo de pactuação no âmbito do Pronon
- **Portaria GM/MS nº 7.224, de 16 de junho de 2025** – Altera o Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017 (Apoio à Atenção Oncológica)
- **Edital nº1/2025** - Acelaradores lineares do PERSUS II

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## COMPONENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR

EDITAL nº 25/2025 (**Modalidade 1**): Credenciamento universal de serviços privados.

CRENCIAMENTO (**Modalidade 2**): Ampliação via mutirão em unidade ociosa (27 Editais, sendo 24 pela AgSUS e 03 pelo GHC)

EDITAIS nº 28, 29 e 30 (**Modalidade 3**): Unidades móveis de atendimento especializado

## COMPONENTE CRÉDITOS FINANCEIROS

- **Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025** – Regulamenta o componente Créditos Financeiros do Programa
- **PORTARIA GM/MS Nº 7.565, DE 11 DE JULHO DE 2025** - Altera a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025
- **Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025** – Compensação tributária a participantes do Programa
- **PORTARIA CONJUNTA MF/MS Nº 10/2025** - Operacionalização do programa de troca de dívidas

## COMPONENTE RESSARCIMENTO AO SUS

- **Portaria Conjunta MS/AGU Nº 7.702/2025** - Regulamentação do Componente Ressarcimento.
- **Edital Conjunto MS/ANS Nº 02/2025**: Adesão de operadoras de saúde no programa de ressarcimento ao SUS para redução do tempo de espera – Ressarcimento ao SUS.

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## COMPONENTE DE PROVIMENTO, APRIMORAMENTO E FORMAÇÃO PELO TRABALHO, FIXAÇÃO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO ESPECIALIZADA

- **Portaria GM/MS nº 7.177, de 10 de junho de 2025** – Dispõe sobre o Projeto Mais Médicos Especialistas.
- **Portaria GM/MS nº 7.231, de 12 de junho de 2025** – Altera dispositivos do Projeto Mais Médicos Especialistas
- **Edital nº 2, de 10 de junho de 2025** – Seleção de médicos especialistas pela SGTES
- **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025** - Chamamento público para adesão de médicos para o Projeto Mais Médicos Especialistas - PMM-E

## COMPONENTE SUS DIGITAL

- **DECRETO Nº 12.560, DE 23 DE JULHO DE 2025** - Dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital e regulamenta o art. 47 e o art. 47-A, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- **PORTARIA GM/MS Nº 7.495, DE 4 DE AGOSTO DE 2025** - Dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## COMPONENTE SUS DIGITAL

- **EDITAL Nº 02/2025:** Fortalecimento e ampliação dos componentes da informação e saúde digital ação estratégica SUS Digital Telessaúde/Núcleos de Telessaúde (Estados e Municípios e universidades).
- **EDITAL Nº 03/2025:** Credenciamento de Serviços particulares de Telessaúde no âmbito do Tele SUS Digital e do Programa Mais Acesso a Especialistas.

## OPERACIONALIZAÇÃO E REGISTRO DE NOVOS COMPONENTES

- **PORTARIA SAES/MS Nº 3.199, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025:** Operacionalização dos Componentes Créditos Financeiros e Ressarcimento ao SUS do ATE no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informações Hospitalares e no Conjunto Mínimo de Dados.

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## OPERACIONALIZAÇÃO E REGISTRO DE NOVOS COMPONENTES

- **PORTARIA SAES/MS Nº 3.200, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025:** Operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do ATE no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar e no Conjunto Mínimo de Dados.

# ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

## ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS



## ATOS NORMATIVOS EM ELABORAÇÃO

Alterações nas PT 7.307 e 2.985 para ajuste da precificação, PT de novo aporte financeiro para o componente cirúrgico, PT do GC, Manual de operacionalização do programa, dentre outros.



# Obrigado!

**Rodrigo Oliveira (Diretor)**  
agoratemespecialistas@saude.gov.br

SUS 

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO DO  
  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO